



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/fax: (55) 281 1351 - Rua XV de Novembro, 438 - 96.570-000 - Caçapava do Sul - RS



ADMINISTRAÇÃO 2001/2004
**CONSTRUINDO
O FUTURO**

LEI Nº 1553, DE 11 DE SETEMBRO DE 2003.

Altera os padrões do cargo de Portaria e Vigilância, constantes no anexo I, da Lei nº 1426/2002.

JORGE PEREIRA ABDALLA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul

FAZ SABER que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- Ficam alterados os padrões do cargo de Portaria e Vigilância, constantes no anexo I, da Lei nº 1426/2002, passando a ter a seguinte redação:

“CATEGORIA FUNCIONAL: Auxiliar de Serviços Complementares

...

e) Função de Agente de Portaria e Vigilância

Classes: A, B, C, D, E

Padrões: 06, 07, 08, 09, 10”

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos 11 (onze) dias do mês de setembro do ano de 2003.


**Jorge Abdalla,
Prefeito.**

Registre-se e Publique-se:


**Antonio Dias Almeida,
Secretário-Geral do Município.**

PUBLICADO

No Mural da Prefeitura

11 / 09 / 2003
24